



SENADO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 018/2007, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
ELEVADORES OTIS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, neste ato representada por FERNANDO ANTÔNIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 1365/1366, a Conferência de Minuta nº 241/2012 – ADVOSF, fls. 1453/1464, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 1487/1488, e as demais informações contidas no Processo nº 018.941/05-2, resolvem aditar o Contrato nº 018/2007, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do Contrato nº 018/2007 fica reajustado em **2,73520%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de fevereiro/2011 (mês do quarto aniversário do contrato) a fevereiro/2012 (mês do quinto aniversário do contrato), deduzido o desconto de 50% (cinquenta por cento) proposto pela contratada, fl. 1366, passando o seu valor mensal de R\$ 3.900,00 para **R\$ 4.006,70** (quatro mil, seis reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 018/2007 passa de R\$ 46.800,00 para **R\$ 48.080,40** (quarenta e oito mil, oitenta reais e quarenta centavos), a vigorar a partir de 27 de fevereiro de 2012, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas pela Nota de Empenho nº 2012NE003258, de 23 de julho de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

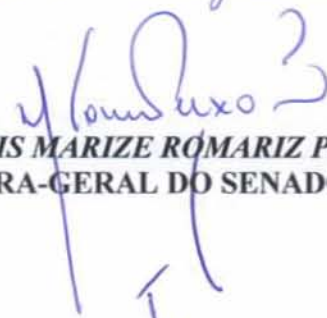
PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

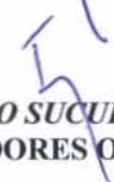
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro ao quinto termo aditivo, não expressamente alteradas por esse termo.

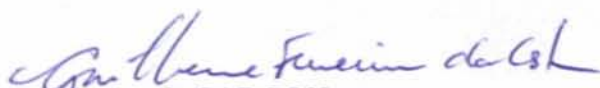
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

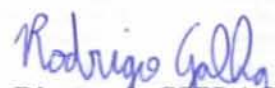
Brasília-DF, 21 de agosto de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


FERNANDO ANTÔNIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES
ELEVADORES OTIS LTDA.

Testemunhas:


Antônio Figueiredo da Costa
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\ELEVADORES OTIS CT2007018 6ªTA reajuste 018941052 (JL).doc

Empresa: ELEVADORES OTIS LTDA
Processo Principal: 018.941/05-2
CNPJ: 29.739.737/0009-60
Contrato: 2007/0018
Data da Apresentação da Proposta: 7/12/2006
Assinatura: 27/2/2007
Início Vigência Original: 27/2/2007
Fim Vigência Original: 26/2/2008
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 4.949,99
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 59.399,88

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 3.900,00
Valor Anual: R\$ 46.800,00
Início Período Anterior: 27/2/2011
Final Período Anterior: 26/2/2012
Início Período Vigente: 27/2/2012
Final Período Vigente: 26/2/2013
Último Reajuste: Quarto

Data da última pesquisa de preços(acostada às fls. 1.356/1.361 do processo principal nº 018.941/05-2). 13/2/2012

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 27 de fevereiro de 2008 a 26 de fevereiro de 2009.
Segundo Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 27 de fevereiro de 2009 a 26 de fevereiro de 2010.
Terceiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 27 de fevereiro de 2010 a 26 de fevereiro de 2011.
Quarto Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 27 de fevereiro de 2011 a 26 de fevereiro de 2012. Renegocia em -21,21196% ao valor mensal atualizado do contrato, correspondente a - R\$ 1.049,99, passando de R\$ 4.949,99 para R\$ 3.900,00, a vigorar a partir de 27 de fevereiro de 2011.
Quinto Termo Aditivo	Prorroga, em caráter excepcional, a vigência do contrato de 27 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013.

Período : Fevereiro/2011 a Fevereiro/2012

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
DATA INICIAL=Mês do 4º aniversário do Contrato	fev/11	3.346,74
DATA FINAL=Mês do 5º aniversário do Contrato	fev/12	3.529,82
Índice do Reajuste=	5,47040%	
ÍNDICE DE REAJUSTE=	2,73520%	A empresa Elevadores Otis, em resposta ao ofício, fl. 1.366, enviado no dia 11.01.2012, solicitou reajuste pela a metade do Índice do INPC/IBGE (Período: fev.2011 a fev. 2012).

(GRUPO 2)

CÁLCULO DO 5º REAJUSTE

PROCESSAMENTO DO SEXTO TERMO ADITIVO

ITEM	QUANTIDADE	Preço Unitário Mensal (Atual)	Preço Total Mensal (Atual)	Preço Unitário Mensal (Reajustado)	Preço Total Mensal (Reajustado)
1	2	R\$ 393,94	R\$ 787,88	R\$ 404,72	R\$ 809,44
2	2	R\$ 393,94	R\$ 787,88	R\$ 404,72	R\$ 809,44
3	1	R\$ 393,94	R\$ 393,94	R\$ 404,72	R\$ 404,72
4	1	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 445,18	R\$ 445,18
VALOR MENSAL ATUAL (DO GRUPO 2)			R\$ 2.403,03		
VALOR MENSAL REAJUSTADO (DO GRUPO 2)					R\$ 2.468,78

(GRUPO 4 - Monta Cargas Mundial Elevadores) CÁLCULO DO 5º REAJUSTE PROCESSAMENTO DO SEXTO TERMO ADITIVO					
ITEM	QUANTIDADE	Preço Unitário Mensal (Atual)	Preço Total Mensal (Atual)	Preço Unitário Mensal (Reajustado)	Preço Total Mensal (Reajustado)
1	9	R\$ 166,33	R\$ 1.496,97	R\$ 170,88	R\$ 1.537,92
VALOR MENSAL ATUAL (DO GRUPO 2)			R\$ 1.496,97		
VALOR MENSAL REAJUSTADO (DO GRUPO 2)					R\$ 1.537,92

VALOR TOTAL DO GRUPO (2 e 4)		
VALOR MENSAL ATUAL DO GRUPO (2 e 4)		R\$ 3.900,00
VALOR GLOBAL ATUAL DO GRUPO (2 e 4)		R\$ 46.800,00
VALOR MENSAL REAJUSTADO DO GRUPO (2 e 4)		R\$ 4.006,70
VALOR GLOBAL REAJUSTADO DO GRUPO (2 e 4)		R\$ 48.080,40

CÁLCULO DO 5º REAJUSTE PROCESSAMENTO DO SEXTO TERMO ADITIVO			
	VALOR (ATUAL)	DIFERENÇA	VALOR (REAJUSTADO)
VALOR MENSAL	R\$ 3.900,00	R\$ 106,70	R\$ 4.006,70
VALOR GLOBAL	R\$ 46.800,00	R\$ 1.280,40	R\$ 48.080,40

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 27/02/2012; se aprovado.

R.g.